



**FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA
CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LOUISLENE KARLA EMERICK SOARES

MÁRCIA DAS GRAÇAS MARTINS

**ICMS ECOLÓGICO SOB O ENFOQUE DO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso

Caratinga/MG

2017



**FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA
CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LOUISLENE KARLA EMERICK SOARES

MÁRCIA DAS GRAÇAS MARTINS

**ICMS ECOLÓGICO SOB O ENFOQUE DO PLANEJAMENTO
TRIBUTÁRIO DOS MUNICÍPIOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora do Curso Superior de ciências Contábeis, das Faculdades Integradas de Caratinga, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em ciências contábeis.

Professor Orientador: José Francisco Peixoto

Caratinga/MG

2017

TERMO DE APROVAÇÃO

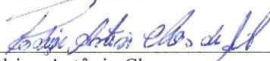
O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ICMS Ecológico sob o enfoque do planejamento tributário dos municípios, elaborado pelo(s) aluno(s) Louislene Karla Emerick Soares e Márcia das Graças Martins foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceito pelo curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS das FACULDADES DOCTUM CARATINGA, como requisito parcial da obtenção do título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

Caratinga 12 de Dezembro de 2017



José Francisco Peixoto
Prof. Orientador



Rodrigo Antônio Chaves
Prof. Avaliador 1



Josester Teixeira
Prof. Examinador 2

DEDICATÓRIA

Aos meus pais Vilma e Carlos, aos meus irmãos Samuel e Carlos Jr. e a toda minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Louislene Karla Emerick Soares

Aos meus pais Odair José Maria do Rosário, as minhas irmãs Elizangela e Eliziana pelo apoio e amor incondicional durante toda minha jornada, pois sem eles nenhum sonho valeria a pena.

Márcia das Graças Martins

AGRADECIMENTO

A Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

Ao meu orientador José Francisco Peixoto, pelo empenho dedicado à elaboração deste trabalho.

Obrigada meus irmãos e sobrinhos, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo superior, sempre fizeram entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação no presente!

Obrigada! Primos e tias pela contribuição valiosa.

A esta instituição, seu corpo docente, direção e administração que oportunizaram a janela que hoje vislumbro um horizonte superior, eivado pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presents

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

Louislene Karla Emerick Soares

Primeiramente agradeço a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

Aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

Meus agradecimentos aos amigos que conquistei durante os quatro anos, que foram companheiros na amizade que fizeram parte da minha formação e que vão continuar presentes em minha vida com certeza.

Ao professor José Francisco Peixoto pela orientação, apoio e confiança.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado!

Márcia das Graças Martins

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Recebimento e Investimento de ICMS ecológico em MG	22
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Arrecadação de ICMS Municípios Microrregião de Caratinga	27
Tabela 2 – Valores VPL arrecadação e VPL investimento	28

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CSL	Contribuição Social sobre o Lucro
CTN	Código Tributário Nacional
IE	Imposto sobre Exportação
IOF	Imposto sobre Operação Financeira
ICMS	Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
ITR	Imposto sobre Propriedade Territorial Rural
RICMS	Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
TCE	Tribunal de Contas do Estado
VPL	Valor Presente Líquido

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo mostrar para os municípios da Microrregião de Caratinga- MG, tendo como base de referência a aplicação do ICMS Ecológico como instrumento de planejamento tributário para os municípios, além disso, mostrar que o ICMS ecológico além de ser uma forma de arrecadação de uma parcela maior deste imposto vem sendo também uma forma de conservação ambiental e também de sustentabilidade. Através de pesquisa nos site TCE –MG, ICMS Ecológico e também da Fundação João Pinheiro, podemos levantar informações relevantes e análise de resultado. A microrregião de Caratingaé composta por 20 (vinte) municípios, porém, somente 05 (cinco) deles possuem o ICMS Ecológico. Os municípios que participam do programa tem uma rentabilidade maior, isso ajuda nas questões socioeconômicas e complementa a renda do mesmo podendo ser aplicada em qualquer programa, sem particularidades. Porém, independentemente dos resultados da pesquisa o estudo fez entender que a modificação do modelo de planejamento tributário e distribuição é necessária a fim de que a distribuição do ICMS Ecológico possa ser usada como instrumento de política pública, já que atualmente, a maioria dos municípios não participam do programa de incentivo e aplicação desses recursos.

Palavras-Chave: ICMS Ecológico, Planejamento Tributário, Gestão Publica.

ABSTRACT

This paper aims to show the municipalities of the Microrregião de Caratinga-MG, based on the application of the Ecological ICMS as an instrument of tax planning for the municipalities, in addition, to show that the ecological ICMS, besides being a form of collection of a larger portion of this tax has also been a form of environmental conservation and also sustainability. Through research on TCE-MG, Ecological ICMS and also the JoãoPinheiro Foundation, we can gather relevant information and analysis of results. The Caratingamicroregion is composed of 20 (twenty) municipalities, however, only 05 (five) of them have the Ecological ICMS. The municipalities that participate in the program have a higher profitability, this helps in socioeconomic issues and complements the income of the same can be applied in any program, without particularities. However, independently of the results of the research, the study made it clear that the modification of the tax planning and distribution model is necessary in order that the distribution of the Ecological ICMS can be used as a public policy instrument, since at present most municipalities do not participate in the program of incentive and application of these resources.

Key words: Ecological ICMS, Tax Planning, Public Management.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO	15
2.1 Contabilidade Tributária.....	15
2.2 Tributos.....	18
2.3 ICMS e ICMS Ecológico	20
3. METODOLOGIA.....	23
3.1 Definição da Pesquisa	23
3.2 Método de Pesquisa.....	23
3.3 Fontes da Pesquisa.....	24
4. DESCRIÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS	25
4.1 Banco de Dados e Descrição das Variáveis	25
4.2 Modelo Proposto.....	25
4.3 Interpretando o resultado do cálculo de VPL	26
4.4 Tabelas ICMS Ecológico	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

1. INTRODUÇÃO

A proteção do meio ambiente hoje em dia apresenta-se como condição necessária a continuação da vida na terra. Sabe-se que a degradação ambiental vem sendo uma preocupação imediata para todos os países do mundo (Faria, 2009). A principal ideia do autor esta na necessidade de mostrar o conflito que existe entre produzir e preservar, destacando que os recursos naturais estão gradativamente mais escassos, causando maiores inquietações.

Segundo Medeiros e Young (2011) o maior conflito na atualidade e o maior desafio na construção de uma politica ambiental moderna esta na conciliação entre a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico. O desenvolvimento de novas atividades econômicas que sejam compatíveis com o ambiente é de fato o grande desafio.

É importante verificar que quando um município cede uma parte de suas terras à proteção, o mesmo deixa de gerar bens de mercado que produzem riquezas através de movimentação econômica e também deixa de gerar tributos para o município. Portanto, para o município é mais atrativo a produtividade do setor, do que a conservação dos recursos naturais, em razão de que estes não geram recursos financeiros aos municípios (JOÃO, 2004).

O presente trabalho visa mostrar a importância da relação dos tributos com o meio ambiente, destacando seus principais benefícios na redistribuição da receita deste imposto nos municípios, buscando uma melhor forma de gestão publica, auxiliando-os na arrecadação de formas licitas do ICMS Ecológico através do planejamento tributário.

O ICMS Ecológico é um imposto extrafiscal que tem como objetivo compensar os municípios que tem grandes extensões de seu território preservado e que por isso perdem recursos tributários, uma experiência transformadora implantada inicialmente pelo Estado do Paraná (João, 2004). Com o proposito de melhorar a qualidade ambiental, surgiram os instrumentos que propiciam incentivos financeiros que impulsionam para a proteção ambiental. (FRAGUIO, 1995)

Segundo Loureiro (2002) o ICMS ecológico é um artifício usado nos municípios tendo como objetivo a preservação do meio ambiente, estimulando-os através de incentivos financeiros. Indiretamente, este artifício da suporte ao

atendimento de um outro princípio: o princípio da igualdade, possibilitando reduzir as desigualdades em relação aos repasses feitos aos municípios que tem responsabilidades pela conservação do meio ambiente, em detrimento daqueles municípios que se apropriam dos recursos naturais por meio de produção industrial sem se preocupar com as consequências geradas.

Diante da crise econômica e política presente no Brasil os municípios apresentam dificuldade na arrecadação de receitas. Primeiramente, é preciso fazer um estudo preventivo antes de realizar o fato administrativo, analisando quais são os efeitos econômicos e jurídicos, assim como analisar as possibilidades legais menos onerosas, ou seja, é preciso fazer um Planejamento Tributário. (FABRETTI, 2005)

Para Fabretti, (2005) o planejamento tributário se correlaciona com custo/benefício tornando-se uma alternativa de redução de impostos onde os municípios poderão fazer uma análise de viabilidade, possibilitando a arrecadação de maiores recursos. A lei nº 8.137/90 mostra que o mau planejamento pode resultar em evasão fiscal, que significa a redução da carga tributária transgredindo determinações legais, classificadas como crime e sonegação fiscal. Já o planejamento preventivo origina a elisão fiscal, isto é, reduzir a carga tributária utilizando meios legais. Sendo assim, como o planejamento tributário poderá auxiliar os municípios na arrecadação do ICMS ecológico?

Por se tratar de uma situação para arrecadar maiores recursos aos municípios, estes passam não só a criar novas formas de proteger o meio ambiente, mas, também estão buscando novos incentivos para estimular os próprios cidadãos a fazê-lo. A hipótese central da presente pesquisa é de que os municípios tendem a apresentar melhor desempenho dos indicadores de desenvolvimento econômico e sustentável, através do ICMS ecológico, sendo uma forma de arrecadação de tributos para os municípios sem particularidades de destinação dos recursos, possibilitando uma melhor gestão pública.

Quanto à metodologia, o presente trabalho será elaborado através de pesquisa bibliográfica e estudo de caso. A pesquisa bibliográfica tem como principal fonte as publicações em legislações, livros, artigos internet. Já o estudo de caso se baseará através de dados pesquisados da mesorregião do Vale do Rio Doce com foco na microrregião de Caratinga. Dados localizados em sites de pesquisa ajudaram a realizar o Valor presente em porcentagem do VPL, através do mesmo,

indicará a proporção de arrecadação entre os municípios que possuem o ICMS Ecológico e os municípios que ainda não participam do programa.

O modelo foi criado através do portal da transparência de cada município, referente aos anos de 2015, 2016 a Setembro de 2017. Todos os dados foram analisados com base no montante dos recursos anuais. O modelo proposto analisado foi o VPL (Valor Presente Líquido) mostrando aos municípios se é viável a aplicação deste tributo.

Percebeu-se que a maioria dos municípios possui grandes gastos com obras voltadas ao meio ambiente e que poderiam ser recuperadas através do planejamento tributário do ICMS ecológico e que devido a falta de informação deixar de arrecadar maiores parcelas deste imposto.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Contabilidade Tributária

Pode-se compreender a Contabilidade Tributária como o ramo da contabilidade que se destina a controlar e organizar os tributos da empresa, conforme descreve Bandeira (2003):

Contabilidade Tributária é o ramo da contabilidade que estuda e controla as obrigações tributárias da empresa em consonância com a Legislação Tributária de forma que possibilite ao empresário analisar a carga de tributos recolhidos pela empresa, permitindo a execução de um planejamento tributário e evitando possíveis sanções fiscais.

Neste mesmo sentido, encontram-se os dizeres de Fabretti (2005), que conceitua Contabilidade Tributária como sendo: “O ramo da Contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.”

No entanto, no que tange à legislação tributária, percebe-se que há uma desconsideração dos resultados econômicos por imposição legal, no intuito de se adaptar as exigências em prol do resultado fiscal, que pode não ser o mesmo que o resultado contábil.

Araújo (2002), neste sentido, assevera:

A função essencial do sistema tributário é transferir recursos do setor privado para o público, para possibilitar a ação do estado. Ao cumprir essa função, o sistema tributário afeta a distribuição de renda da sociedade e modifica os sinais provenientes do mercado. Com maior ou menor intensidade esse efeito estará sempre presente, mas é especialmente intenso quando há tributação cumulativa, sonegação ou elisão de impostos. Do ponto de vista social, o montante de recursos extraído do setor privado através de impostos não altera a quantidade de recursos da sociedade, apenas determina que o uso dessa parcela extraída, que antes era privado, passe a ser público.

É possível perceber, portanto, que a contabilidade tributária é responsável pelo cálculo e transferência de valores relativos a impostos, taxas e tributos das empresas privadas para o governo, seja na esfera municipal, estadual ou federal.

Contudo, as exigências impostas pela lei, no sentido fiscal, devem ser cumpridas através de controles estritamente fiscais e extra-contábeis, conforme exigido por lei.

No Brasil, muitas discussões têm sido levantadas com relação à carga tributária e suas implicações sob o enfoque tributário. Mesmo sendo dividida em vários ramos, o enfoque principal da contabilidade é o patrimônio.

Neste sentido, Fabretti (2005) destaca:

O objeto da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extra-contábil às exigências das legislações do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o lucro (CSL) determinando a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual.

O que se percebe na afirmação supracitada, é que a contabilidade tributária visa atender às exigências legais, no que diz respeito ao recolhimento de impostos, taxas e tributos, além, é claro, do Imposto de Renda e da Contribuição Social como base para cálculo de tributos.

Percebe-se, portanto, que o objeto da Contabilidade Tributária é de suma importância para a manutenção da vida das empresas, além de ser uma ferramenta de destaque para o recolhimento de tributos.

Já Porto (2008), destaca como objeto da Contabilidade Tributária, da seguinte forma:

O estudo da Contabilidade Tributária tem atraído, de forma significativa, os que desejam desenvolver um planejamento tributário, como forma de minimizar o ônus tributário a que estão submetidos. No entanto, antes de elaborar um processo de planejamento tributário, faz-se necessário um prévio planejamento contábil. Este, baseado em informações que demonstram, com exatidão, os registros contábeis, servindo de base gerencial, auxiliando para a tomada de decisão. Aquele, representa para a empresa um procedimento indispensável de economia, pela adoção de meios lícitos, em que se busca obter uma vantagem fiscal.

A compreensão da Contabilidade Tributária da forma como deve ser feita, muito tem a ajudar no planejamento tributário da empresa, diminuindo o ônus tributário, pois como se sabe, a carga tributária brasileira já é alta demais para que ainda se pague impostos de forma indevida.

Desta forma, devido à carga tributária atual no Brasil, torna-se indispensável o planejamento tributário como forma de diminuir o ônus tributário, pois o planejamento prévio pode ajudar na captação de recursos para pagamento dos tributos devidos sem que haja necessidade de financiamentos e pagamento de juros.

Sobre este assunto, Marins (2002) destaca:

A análise do conjunto de atividades atuais ou dos projetos de atividades econômico-financeiras do contribuinte em relação ao seu conjunto de obrigações fiscais com o escopo de organizar suas finanças, seus bens, negócios, rendas e demais atividades com repercussões tributárias, de modo que venha a sofrer o menor ônus fiscal possível.

Desta forma, pelo supracitado, compreende-se que seja necessária uma organização das informações econômico-financeiras do contribuinte, para que e possa cumprir com suas obrigações fiscais de forma adequada.

Portanto, há de se considerar o planejamento contábil como uma ferramenta eficiente no que tange aos fatores tributários e não pagamento em atraso com consequente pagamento de juros.

Assim como a contabilidade, a contabilidade tributária também possui seus objetivos, que visam apurar o resultado contábil do exercício social para arrecadação tributária.

É possível encontrar, nos dizeres de Fabretti (2005), descrito como objetivos da Contabilidade Tributária:

O objetivo da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil as exigências, como por exemplo, das legislações do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o lucro (CSL) determinando a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (Contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual.

É primordial conhecer os objetivos da Contabilidade Tributária no intuito de se construir os procedimentos que serão adotados pela equipe de contabilidade, no sentido de se alcançar as metas e objetivos propostos pela organização.

Portanto, a Contabilidade Tributária tem seus objetivos ligados ao recolhimento de taxas, impostos e tributos, assim como fazer o planejamento para seu pagamento, além do seu lançamento contábil nos registros da empresa.

2.2 Tributos

Os tributos são valores financeiros pagos ao governo conforme legislação específica, para que sejam mantidas as atividades realizadas pelas esferas do governo.

Para manutenção de suas atividades e realização de seus objetivos, o governo (seja municipal, estadual ou federal) necessita de arrecadação financeira. Sobre isto, Pereira e Santos (2010) afirmam:

A Atividade Financeira do Estado para atingir sua finalidade necessita de meios materiais e pessoais para promover o bem comum e seus objetivos institucionais, o Estado exerce funções para cujo custeio é preciso de recursos financeiros ou receitas. As receitas relativas à arrecadação do Estado provêm de atividades econômico-privadas dos entes públicos, de monopólios de empréstimos e principalmente da imposição tributária.

O governo federal, estados, Distrito Federal e municípios necessitam do recolhimento financeiro para sua manutenção. Através das ações sócio-privadas é que se realiza o recolhimento.

Este recolhimento de recursos financeiros é feita através de tributos, taxas, contribuições e impostos. Os tributos são prestações pecuniárias, feitas em moeda, definidas em lei, conforme descreve o Código Tributário Nacional – CTN:

Art. 3º. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Art. 4º. A natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação, sendo irrelevantes para qualificá-la:
I – a denominação e demais características formais adotadas pela lei;
II- a destinação legal do produto da sua arrecadação.

Art. 5º. Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria.”

Compreende-se, a partir do texto legal acima descrito, que a natureza do tributo está relacionada com o fato gerador, mas que para qualificar o tributo não são de caráter relevante a denominação e a destinação legal da arrecadação do tributo.

Assim sendo, tributo é considerado gênero, já os impostos, contribuições e as taxas são considerados espécies, pois sua natureza é determinada pelo seu fato gerador, que faz nascer a obrigação, conforme descrito em lei.

Pereira e Santos (2010) destacam as características dos tributos, como sendo:

- a) Prestação pecuniária compulsória - O contribuinte é obrigado a entregar dinheiro ao Estado, destaca aqui uma importante característica do tributo: a compulsoriedade;
- b) Expressa em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir - O crédito tributário deve ser feito em moeda, à legislação admite a dação em pagamento, mediante a entrega de bem imóvel;
- c) Não constituir sanção de ato ilícito - Paga-se o tributo pelo desenvolvimento normal das atividades que obtém sua incidência;
- d) Instituição em lei - É necessário que a atividade de instituir tributo se efetue com plena observância ao princípio da legalidade.
- e) Cobrança decorrente de atividade administrativa plenamente vinculada – Ao agente público competente para cobrar um tributo, não dispõe de flexibilidades relativas à conveniência ou oportunidade, o agente aplica a regra imediatamente.

Ao analisar o supracitado, é possível encontrar os tipos de tributos, conforme descrito na Constituição Federal da República, em seu art. 145, da maneira que está descrito no texto da lei:

- Art. 145.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:
- I – impostos;
 - II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
 - III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas

Percebe-se, portanto, que os tributos, os impostos, taxas e contribuições de melhorias são instituídos pelos governos municipal, estadual, distrital ou federal.

Os tributos eram considerados apenas fontes simples de recursos financeiros, mas atualmente, a legislação prevê a criação de tributos que venham ser fontes de arrecadação, como forma de intervir na economia privada ou para diminuir a desigualdade social existente.

Exemplificando o supracitado, encontram-se os dizeres de Pereira e Santos (2010) destacam:

- a) Tributos Fiscais foi criado para as arrecadações dos exercícios das atividades do Estado, podemos destacar o Imposto de Renda (IR);
- b) Tributos Parafiscais, também foi criado para funções arrecadadoras destinadas as típicas do Estado, que podem ser as contribuições previdenciárias; entre outras;
- c) Tributos Extrafiscais criado como função não arrecadadora, permitindo que o Estado cumpra com a função de controle da economia como os Impostos sobre Importação (II), Imposto sobre Exportação (IE), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Observa-se, desta forma, que os tributos fiscais, parafiscais ou extrafiscais foram criados no intuito de se arrecadar numerário para a manutenção das atividades realizadas pelo governo.

Com relação à espécie, os tributos podem ser classificados em vinculados e não vinculados. Os vinculados são aqueles que estão ligados a alguma prestação de serviço. Cita-se como exemplo a contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais.

Já os tributos não vinculados são aqueles que é independente e que não está ligado a qualquer prestação com relação ao contribuinte. O que se pode perceber com isto, é que a Contabilidade Tributária tem sua aplicação ligada não somente ao registro de fatos relacionados à tributação, mas também pode ser utilizada no planejamento tributário, evitando ônus para a empresa, ajudando inclusive na tomada de decisão.

2.3 ICMS e ICMS Ecológico

O ICMS é um imposto de circulação da mercadoria, o fato gerador do imposto é a circulação da mercadoria, portanto, utilizar-se dos benefícios concedidos pelos entes federativos, fazendo a mercadoria circular. Deve-se ressaltar que a função do ICMS é predominantemente fiscal. No que diz respeito ao fato gerador para a incidência do ICMS, destaca-se que é a circulação da mercadoria.

Gonçalves (2008) destaca:

O ICMS é um tributo estadual que se encontra disciplinado no art. 155, II32 da Constituição Federal e representa grande parte da receita tributária dos Estados, além de constituir importante fonte de renda para os Municípios, incidindo sobre a circulação de mercadorias e alguns serviços. É regido por 27 leis e possui regras próprias em cada unidade da federação. Representa o principal tributo estadual e seu recolhimento, na maioria dos Estados, é responsável pela parcela majoritária da formação da receita com a qual se suprem as necessidades administrativas, de investimentos e de pagamentos de financiamentos auferidos.

Quando a mercadoria sai do estabelecimento comercial já ocorre o fato gerador do ICMS. O fato gerador ocorre independente da venda da mercadoria, mas da sua simples circulação.

Ao se falar de ICMS, o que diz respeito ao valor do crédito, estedeve ser relativo ao valor a ser abatido do respectivo débito do imposto. Quando ocorrer que o crédito existente seja maior que o débito, esse saldo positivo é chamado de crédito acumulado.

Para o art. 66 da RICMS, o crédito se dará na comercialização de determinados produtos, conforme consta no item VII do referido dispositivo:

Art.66

(...)

VIII - a combustível, lubrificante, pneus, câmaras-de-ar de reposição ou de material de limpeza, adquiridos por prestadora de serviços de transporte e estritamente necessários à prestação do serviço, limitado ao mesmo percentual correspondente, no faturamento da empresa, ao valor das prestações alcançadas pelo imposto e restrito às mercadorias empregadas ou utilizadas exclusivamente em veículos próprios;

Devem ser considerados ainda saldos credores acumulados por estabelecimentos que realizem operações e prestações de exportações que na proporção que estas saídas representem do total realizado pelo estabelecimento, considerando que imputados pelo sujeito passivo a qualquer estabelecimento seu no Estado, ou quando houver saldo anterior, que tenham sido transferidos pelo sujeito passivo a outros contribuintes do mesmo Estado, mediante a emissão pela autoridade competente de documento que reconheça o crédito.

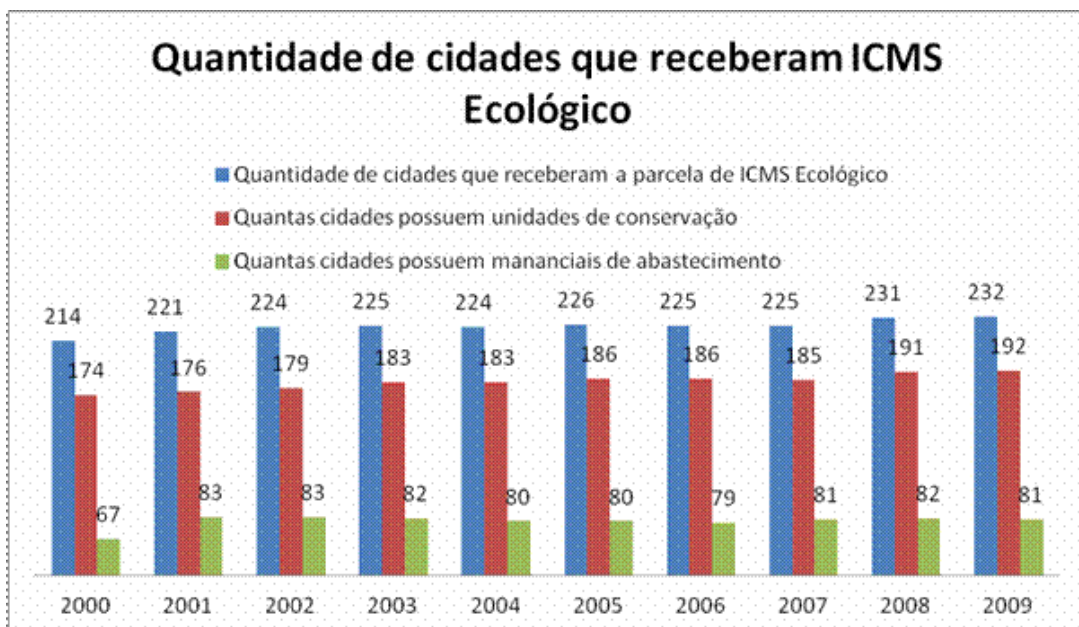
Quanto ao ICMS Ecológico, Gonçalves (2008) destaca:

Buscando a efetivação da justiça social e do desenvolvimento sustentável, alguns Estados estão ampliando as características extrafiscais do ICMS, implementando o chamado ICMS Ecológico ou Ambiental por meio de leis estaduais, instituto esse que é baseado na parcela resultante da divisão das

receitas de ICMS, cabendo aos Municípios um valor proporcional ao seu engajamento com a preservação ambiental. A política do ICMS ecológico representa uma clara intervenção positiva do Estado, como um fator de regulação não coercitiva, através da utilização de uma forma de subsídio fiscal. o ICMS Ecológico foi criado a partir da necessidade das administrações públicas de encontrarem alternativas para o desenvolvimento de atividades econômicas clássicas, em decorrência das regras de proteção ambiental que impõem significativas restrições ao uso de áreas consideradas protegidas

Na figura 1 é possível ver a quantidade de cidades que receberam o ICMS ecológico entre os anos de 2000 a 2009

Figura 1 – Municípios que receberam ICMS ecológico



Fonte: Gestão Ambiental UFSM

Desta forma, o ICMS, ao contrário do princípio do poluidor pagador, onde se recebe o tributo devido a dano causado pela produção, o ICMS ecológico vem incentivar a não poluição e o desenvolvimento sustentável.

3. METODOLOGIA

3.1 Definição da Pesquisa

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa quantitativa, desenvolvida a partir de uma análise descritiva dos dados através da pesquisa realizada da Mesorregião do Vale do Rio Doce e a microrregião de Caratinga do Estado de Minas Gerais, composta por 27 municípios no total. Os dados foram coletados pelo site da Fundação João Pinheiro, site Fiscalizando com TCE de Minas Gerais. O período de pesquisa abrangeu os anos de 2015 a Setembro de 2017, fazendo uma comparação entre os municípios que possuem o ICMS Ecológico e os municípios que não participam do programa.

Segundo Bonini, Mendoca e Oppenheim (2006, p. 21), as pesquisas quantitativas “são menos orientadas a representatividade e mais para encontrar associações e explicações”.

Para Gil (1999) a pesquisa quantitativa, é um método estatístico que influencia na geração de seus resultados. E que através dela pode se determinar probabilidade de acerto de conclusões, bem como margens de erro tal método fornece considerável reforço as conclusões obtidas por outros métodos.

3.2 Método de Pesquisa

Trata-se de uma pesquisa descritiva, explicativa e bibliográfica. No entendimento de FREUND; SIMON, 2000 a análise descritiva é “o manejo dos dados para resumi-los ou descrevê-los, sem ir além, isto é, sem procurar inferir qualquer coisa que ultrapasse os próprios dados”.

Quanto a análise explicativa Gil (2008), descreve que ela identifica os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos, explica a razão, o porquê das coisas.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. (Gil, 2008).

3.3 Fontes da Pesquisa

Quanto às fontes, utilizou-se a internet para realizar a coleta de dados através dos relatórios disponíveis nos sites: TCE, ICMS Ecológico, Fundação Joao Pinheiro, a fim de determinar o universo de pesquisa.

4. DESCRIÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Banco de Dados e Descrição das Variáveis

Com o objetivo de avaliar o repasse do ICMS ecológico aos municípios, foi utilizado o (VPL), Valor presente líquido. Define-se como variável dependente, ou seja, um resultado da manipulação da variável independente, onde os municípios que obtiveram arrecadação sobre o tributo do ICMS Ecológico estará em evidencia na arrecadação.

As variáveis dependentes “são aquelas cujo comportamento se quer verificar em função das oscilações das variáveis independentes, ou seja, correspondem àquilo que se deseja prever e/ou obter como resultado” Jung (2009).

Ressalta-se que a principal dificuldade na elaboração deste trabalho foi à obtenção de dados para a elaboração da pesquisa, visto que nem todos os municípios tinham todos os dados necessários divulgados no site da transparência de Minas Gerais. Ressalta ainda, porém, que, a falta desses dados prejudicou o desenvolvimento do trabalho, visto que o objetivo seria mais claro e amplo, contribuindo para um planejamento tributário na gestão pública mais organizado.

4.2 Modelo Proposto

O modelo utilizado neste estudo pode ser descrito da seguinte forma:

$$V_{PL} = \sum_{n=1}^{t=0} \frac{FC_t}{(1+i)^n}$$

Onde:

VPL = Valor Presente Líquido

FC = fluxo de caixa

t = momento em que o fluxo de caixa ocorreu

i = taxa de desconto (ou taxa mínima de atratividade)

n = período de tempo

4.3 Interpretando o resultado do cálculo de VPL

- VPL Negativo = despesas maiores que as receitas, ou seja, o projeto é inviável;
- VPL Positivo = receitas maiores que as despesas, ou seja, o projeto é viável;
- VPL Zero = receitas e despesas são iguais, ou seja, a decisão de investir no projeto é neutra.

Espera-se, portanto, confirmar através do VPL a hipótese H1, ou seja, de que os municípios, tendem a apresentar melhor desempenho dos indicadores de desenvolvimento econômico e sustentável, através do ICMS ecológico, sendo uma forma de arrecadação de tributos para os municípios sem particularidades de destinação dos recursos, possibilitando uma melhor gestão pública.

4.4 Tabelas ICMS Ecológico

As tabelas 1 e 2 demonstram a arrecadação e investimentos relativos ao ICMS para os municípios da microrregião de Caratinga/MG.

Tabela 1 – Arrecadação de ICMS Municípios Microrregião de Caratinga

Microrregião de Caratinga								
Cidade	ICMS Ecologico	Nº de habitantes	Valor arrecadado ICMS			Valor gasto pelas prefeituras		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Bom Jesus do Galho	Não	15.459	-	-	-	R\$ 72.650,44	R\$ 70.603,35	R\$ 26.204,45
Bugre	Não	4.146	-	-	-	R\$ 40.000,00	R\$ 32.782,50	R\$ 41.000,00
Caratinga	Sim	91.841	R\$ 172.878,24	R\$ 166.058,30	R\$ 146.219,50	R\$ 272.283,45	R\$ 38.100,00	R\$ 732,45
Corrego Novo	Sim	2.970	R\$ 190.543,03	R\$ 206.068,75	R\$ 181.680,19	R\$ 319.561,26	R\$ 430.899,68	R\$ 388.561,47
Dom Cavati	Não	5.247	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Entre Folhas	Não	5.443	-	-	-	R\$ 198.804,81	R\$ 295.829,12	R\$ 218.379,94
Iapu	Não	10.962	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 100,41	R\$ 3.146,10
Imbé de Minas	Não	6.899	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 101.893,04	R\$ 361.525,72
Inhapim	Não	24.792	-	-	-	R\$ 230.866,91	R\$ 12.274,83	R\$ 8.800,00
Ipaba	Sim	18.375	R\$ 290.435,73	R\$ 191.024,30	R\$ 146.020,09	R\$ 493.375,40	R\$ 74.796,50	R\$ 0,00
Piedade de Caratinga	Sim	8.247	R\$ 109.726,21	R\$ 215.116,07	R\$ 61.556,07	R\$ 693,00	R\$ 0,00	R\$ 48.438,00
Pingo D'água	Sim	4.873	R\$ 107.919,44	R\$ 46.532,31	R\$ 57.076,93	R\$ 353.119,08	R\$ 433.325,88	R\$ 302.600,01
Santa Barbara do Leste	Não	8.180	-	-	-	R\$ 122.150,00	R\$ 266.804,96	R\$ 106.365,20
Santa Rita de Minas	Não	7.149	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
São Domingo das Dores	Não	5.697	-	-	-	R\$ 114.261,00	R\$ 67.759,17	R\$ 102.915,37
São João do Oriente	Não	7.819	-	-	-	R\$ 10.720,00	R\$ 5.152,00	R\$ 0,00
São Sebastião do Anta	Não	6.419	-	-	-	R\$ 142.292,12	R\$ 24.000,09	R\$ 9.487,84
Tarumirim	Não	14.667	-	-	-	R\$ 1.198.301,91	R\$ 834.373,12	R\$ 844.779,64
Ubaporanga	Não	12.622	-	-	-	R\$ 117.639,49	R\$ 41.658,16	R\$ 30.387,29
Vargem Alegre	Não	6.632	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.696,75

Fonte: elaborado pelas autoras

A tabela 1 demonstrou os valores referentes à arrecadação de ICMS dos municípios da microrregião de Caratinga, bem como o investimento que os municípios realizaram. Na Tabela 2 encontra-se a diferença calculada dos valores acima mencionados:

Tabela 2 – Valores VPL arrecadação e VPL investimento

VPL (Arrecadação)	VPL (Investimento)	Diferença	Soma de arrecadação	Soma Investimentos	Retorno
R\$ 0,00	R\$ 7.784,19	-R\$ 7.784,19	-	R\$ 169.458,24	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 4.252,54	-R\$ 4.252,54	-	R\$ 113.782,50	0,00%
R\$ 18.582,52	R\$ 26.927,56	-R\$ 8.345,04	485.156,04	R\$ 311.115,90	155,94%
R\$ 20.719,66	R\$ 35.638,89	-R\$ 14.919,23	578.291,97	R\$ 1.139.022,41	50,77%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	#DIV/0!
R\$ 0,00	R\$ 22.414,12	-R\$ 22.414,12	-	R\$ 713.013,87	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 3,88	-R\$ 3,88	-	R\$ 3.246,51	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 1.305,55	-R\$ 1.305,55	-	R\$ 463.418,76	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 22.648,61	-R\$ 22.648,61	-	R\$ 251.941,74	0,00%
R\$ 30.288,98	R\$ 48.846,11	-R\$ 18.557,13	627.480,12	R\$ 568.171,90	110,44%
R\$ 12.809,66	R\$ 112,59	R\$ 12.697,07	386.398,35	R\$ 49.131,00	786,47%
R\$ 11.024,63	R\$ 38.856,09	-R\$ 27.831,47	211.528,68	R\$ 1.089.044,97	19,42%
R\$ 0,00	R\$ 14.555,33	-R\$ 14.555,33	-	R\$ 495.320,16	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	#DIV/0!
R\$ 0,00	R\$ 11.887,92	-R\$ 11.887,92	-	R\$ 284.935,54	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 1.094,89	-R\$ 1.094,89	-	R\$ 15.872,00	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 14.119,40	-R\$ 14.119,40	-	R\$ 175.780,05	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 125.633,65	-R\$ 125.633,65	-	R\$ 2.877.454,67	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 11.901,75	-R\$ 11.901,75	-	R\$ 189.684,94	0,00%
R\$ 0,00	R\$ 52,65	-R\$ 52,65	-	R\$ 56.696,75	0,00%

Fonte: elaborado pelas autoras

A amostra coletada dos municípios citados, tendo uma restrição de números coletados nessa amostra aplicando uma análise financeira com um único viés orçamentário e de fluxo de caixa, percebe-se que os resultados obtidos ainda que coletados com a metodologia de avaliação de correlação das despesas relacionadas, aos desembolsos necessários para sustentar os investimentos relacionados ao benefício ICMS ecológico, correlacionado com o aumento adicional da arrecadação do ICMS ecológico aplicado a metodologia do valor presente da administração financeira, verifica-se que existe uma geração de caixa negativo, o retorno não é positivo para os municípios que adotam esta política, diferentemente do que a literatura retrata com o especto lato, de observar de sustentabilidade, o equilíbrio ambiental, maior qualidade de vida dos cidadãos e contribuintes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho proposto mostra desde o início como o município poderá se desenvolver economicamente dentre as funções de preservar, planejar e arrecadar. Por isso, surgiu a importância de se estudar com mais viabilidade o ICMS Ecológico.

Sendo o principal o objetivo a forma de planejamento Tributário, o estudo de caso deste trabalho, analisa as cidades que compõem a microrregião de Caratinga (Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Iapu, Imbé de Minas, Inhapim, Ipaba, Piedade de Caratinga, Pingo-d'Água, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Tarumirim, Ubaporanga, Vargem Alegre). Uma comparação ampla e de forma clara que objetiva em arrecadação.

Nesse aspecto há uma restrição na nossa pesquisa, pois a mesma não contempla e não utiliza variáveis sobre equilíbrio ambiental, qualidade de vida, sustentabilidade. A uma restrição do nosso modelo que faz apenas uma conotação de modelagem matemática e financeira de fluxo de caixa, utilizando por analogia os critérios do setor privado quando se faz a análise de investimento.

Se considerados assim, não há retorno significativo de análise de investimento de o município assumir gastos de investimentos para manter retorno adicional com ICMS ecológico, considerando como se fosse um fluxo de caixa operacional. Nós sugerimos novos testes, ampliação da amostra, outros valores, inclusive detalhamento, dado a surpresa que o resultado se apresentou quando aplicado única e exclusivamente a análise financeira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACKOFF, Russel L. **Planejamento empresarial**. Rio de Janeiro: LivrosTécnicos e Científicos, 1974.
- ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. São Paulo: Método, 2009.
- AMARO, Luciano da Silva. **Direito Tributário brasileiro**, 3 edição. São Paulo: Saraiva, 1999.
- ARAÚJO, Luis César G. **Organização, sistemas e métodos**. São Paulo: Atlas, 2001.
- ARAÚJO, Cláudia Campos de, et al. **Meio ambiente e sistema tributário: novas perspectivas**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003, p. 98-99
- BANDEIRA, Filipe Rodrigues, **Qual o objetivo da contabilidade? E da contabilidade tributária?**. São Paulo. 2003, p. 03.
- BONINI, S. M. J.; MENDONCA, L.T.; OPPENHEIM, J.M. When **social issues become strategic**. Mc KinseyQuarterly, n. 2, maio 2006. Disponível em: . Acesso em: 26 de Novembro de 2017.
- BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- DIAS, Geisa Maria Almeida. **O Uso dos Sistemas de Informações Contábeis Como Apoio nas Decisões Gerenciais**. FABAC, 2005.
- FABRETTI, Laudio Camargo. (2005) **CONTABILIDADE TRIBUTARIA**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2005. Pg 32
- FARIA, Caroline. **ICMS Ecológico** 2009. Disponível em WWW.infoescola.com/ecologiaicmsecológico>acesso em 07 de novembro de 2017
- FRAGUÍO, P. D.(1995). **La fiscalidad ecológica**. Barcelona: Gráficas Degraf.
- FREUND, J. E.; SIMON, G. A. **Estatística aplicada**. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIL, Antônio C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONÇALVES, Régis Afonso Furtado. **A extrafiscalidade e o ICMS ecológico como instrumentos econômicos de política e preservação ambiental**. 2008 Disponível em http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2008_1/regist_afonso.pdf. Acessado em 23 de novembro de 2017.

JOÃO, Cristina Gerber. (2004). **ICMS-ECOLÓGICO – Um instrumento econômico de apoio à sustentabilidade**. 280f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de PósGraduação em Engenharia de Produção, UFSC, Florianópolis.

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia científica e tecnológica: módulo 3 – variáveis e constantes**. Campinas, 2009. Disponível em: . Acesso em: 26 de Novembro de 2017.

LINDBLOM, C. E. **O processo de decisão política**. Brasília. Universidade de Brasília. 1980. Cap. 1-5.

LOUREIRO, W. **Contribuição do ICMS Ecológico à conservação da biodiversidade no Estado do Paraná**. 2002. 189 f. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2002.

LOUREIRO, Wilson. **ICMS Ecológico: uma experiência brasileira de pagamento de serviço ambiental**. Belo Horizonte: Conservação Internacional – São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica – Curitiba: The Nature Conservancy (TNC), 2008.

MARINS, James. **Elisão tributária e sua regulação**. – São Paulo: Dialética, 2002.

MEDEIROS, R.; YOUNG; **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**: Relatório Final. Brasília: UNEP; WCMC, 2011. 120p.

MOTTA, P.R. Razão e intuição: recuperando o ilógico na teoria da decisão gerencial. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro: 22(3):77-94, jul./set.1988.

PORTO, Ana Paula Figueiredo. **Contabilidade Tributaria: ficção ou realidade?** Artigo publicado pela UFC, 2008 p. 04

RODRIGUES, Suzana B. Processo decisório em universidades: teoria III. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 19(4):60-75, out./nov.1985.

SILVA, Reinaldo O. da – **Teorias da Administração**. 1.ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

SIMON, H. **Comportamento administrativo**. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

VASCONCELOS, Eduardo P. G. **Contribuições ao estudo da estrutura administrativa**. 1972. Tese (Doutorado) – Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo.

VERGARA, Sílvia C. Razão e intuição na tomada de decisão: uma abordagem exploratória. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro: 25(3):120-38, jul./set. 1991.